## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS



Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

## LEI N° 2.417, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de Ruas na comunidade de INDAIÁ, Distrito de Baixa Quente, cidade de Minas Novas e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** As vias públicas sem denominação, situada na comunidade de "INDAIÁ", Distrito de Baixa Quente, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passão a ser nominadas oficialmente como Rua **IPÊ** e Rua **Saudade**, conforme crocri em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas/MG, 24 de Abril de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 94/04/.33

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDÊNTE

CHARLE MEN MENS MUNICIPALITY TO THE TOTAL THE STATE OF TH



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

## ANEXO ÚNICO DA LEI N/2.417, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Minas Novas/MG, 24 de Abribate 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

